

LEI Nº 739

MPN 2980

concede ajuda para pintura da Igreja-matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º— Fica concedida à Igreja-Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito uma ajuda financeira no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), para ocorrer as despesas de limpeza e pintura do Templo.

Artº 2º— Para fazer face à concessão constante do artigo primeiro desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.000,00 - (um mil cruzeiro), bem como anular a dotação 3.1.3.0-

05 - Serviços Técnicos contratados - Departamento de Administração - do orçamento vigente, a importância de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hovito, 08 de Junho de 1970.

Ademelo Pereira
Prefeito Municipal

Almeida
Secretário